



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

4.407

MATRÍCULA

01

FICHA

Livro 2 - Registro Geral

GOIÂNIA, 08 de junho de 1976

026013.2.0004407-41

CNM

IMÓVEL:Um lote de terras p/ construção urbana, de nº 06, da quadra 232, Av. Piratininga, Parque Amazônia, n/Capital, com área de 437,50 metros quadrados; (437,50 m2); sendo 12,50 metros de frente pela Av. Piratininga; 12,50 metros de fundo, com o lote 18; 35,00 metros do lado direito com o lote 07; e 35,00 metros do lado esquerdo com o lote 05; **PROPRIETÁRIOS:** JOSÉ RODRIGUES DE MORAIS NETO e s/m TEREZINA DE MORAIS, proprietários, brasileiros, casados, residentes e domiciliados n/Capital, CPF.nº 002.818.911; **TÍTULO AQUISITIVO:** Transcrito sob nº 7.059 n/Cartório. Inscrição nº 55, Lº 8-F. Dou fé. O Sub-Oficial.

R1-4.407. Goiânia, 08 de junho de 1976. Por Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nas notas do 3º Tabelião d/Capital, Lº 261, fls. 181/182, em 21/05/76, os proprietários acima qualificados venderam o imóvel objeto d/matricula ao Sr JOSÉ DAFICO ALVES, brasileiro, engenheiro-civil, casado com NEUSA HELENA MACHADO ALVES, residentes e domiciliados em Salvador-BA; CPF 003.853,761/34; Pelo preço de Cr\$ 3.000,00 (Tres mil cruzeiros). Sem condições. Dou fé. O Sub-Oficial.

R 2-4 407-Goiânia, 27 de março de 1992:-Nos termos do Formal de Partilha, expedido em: 06 02 92, extraído dos Autos nº 52/92, de Arrolamento dos bens deixados pelo falecimento de NEUSA HELENA MACHADO ALVES, julgado por sentença pelo Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca, Dr José Pereira de Souza Reis, em: 03 02 92, coube ao herdeiro: **THALIES MACHADO ALVES** CPF nº 529 485 281-00, brasileiro, solteiro, maior, estudante, residente e domiciliado nesta Capital; o imóvel objeto desta matricula, no valor de Cr\$350,000,00 Dou fé O Oficial.

R3-4.407 - Goiânia, 02 de Abril de 1.998. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 5º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 649, fls. 125/126vº, em 12/03/98, o proprietário acima qualificado vendeu o imóvel objeto desta matricula para **MARIA CONCEIÇÃO BELAS SANTANA**, CPF nº 166.447.941-49, CI nº 1.073.424-SSP/GO, brasileira, do lar, casada com **DIVINO FERREIRA DE SANTANA**, residente e domiciliada nesta Capital, pelo preço de R\$ 12.000,00. Sem condições. Consta da escritura o pagamento do ISTI e a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Oficial.

R4-4.407 - Goiânia, 03 de julho de 2008. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta Capital, livro 1730, fls. 086/088 em 10/03/2008, protocolada sob nº 394.441 em 27/06/2008, a proprietária acima qualificada e s/m portador do CPF nº 166.447.941-49, venderam o imóvel objeto desta matricula, para **JOSÉ AUGUSTO PIRES PAULA**, empresário, portador da CI nº 1.668.888-SSP/GO e do CPF nº 472.253.271-00, brasileiro, casado sob o regime da separação de bens na vigência da Lei nº 6.515/77 com **LUCIANE SANDRI WANDSCHEER**, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$ 90.000,00. Sem condições. Foi pago o ISTI, conforme noticia Laudo de Avaliação nº 341.4506-7, de 27/06/2008. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

R5-4.407 - Goiânia, 01 de outubro de 2010. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 4º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 4019-N, fls. 109/113 em 21/09/2010, protocolada sob nº 441.935 em 24/09/2010, o proprietário acima qualificado vendeu o imóvel objeto desta matricula, para **MÁRCIA BARREIRA MORAIS MELO**, empresária, portadora da CI nº 1.639.740 DGPC-GO 2ª Via e do CPF nº 297.916.771-15, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, com **ANTÔNIO GOMES DE MELO**, residente e domiciliada nesta Capital, pelo preço de R\$ 120.000,00. Sem condições. Foi pago o ISTI, conforme noticia Laudo de Avaliação nº 421.8125-1 de 24/09/2010. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

R6-4.407 - Goiânia, 24 de novembro de 2010. Nos termos das Escrituras Públicas de Abertura de Crédito com Garantia Hipotecária e Rerratificação, lavradas no 4º Tabelionato de Notas desta Capital, Livros 4026-N e 4077-N, fls. 161/164 e 131/133 em 15/10/2010 e 30/11/2010, protocoladas sob nº 445.027 em 12/11/2010, a proprietária acima qualificada e s/m portador do CPF nº 301.882.101-72, deram o imóvel objeto desta matricula em 1ª e especial hipoteca em favor da credora **COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DOS AGROPECUARISTAS DE GOIÂNIA LTDA.**, firma inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.730.508/0001-33, com sede nesta Capital, para garantir um limite de crédito até o limite de R\$ 140.000,00 pelo prazo contratual de 12(doze) meses. Para efeitos do artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, as partes avaliam o imóvel dado em garantia hipotecária em R\$ 200.000,00. Demais condições constam da escritura. Dou fé. O Suboficial.

R7-4.407 - Goiânia, 29 de maio de 2014. Para garantia da Cédula Rural Hipotecária nº 17570-2, protocolada sob nº 542.935 em 26/05/2014, emitida em 30/04/2014, com vencimento final para o dia 12/05/2016, na importância de R\$

Continua no verso.



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da matrícula n.º 4.407

CNM: 026013.2.0004407-41

150.000,00 os proprietários acima qualificados, deram o imóvel objeto desta matrícula em hipoteca cedular do 2º grau a favor da **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO GOIANO GOIANO LTDA - SICOOB CREDI-SGPA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.730.508/0001-33, com sede a Rua 144, número 128 quadra 62 lote 28/29, Setor Marista, nesta Capital, nas condições constantes do registro feito no Livro 03 sob n.º 18.271 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

R-8-4.407. Protocolo n. 572.694 de 22/05/2015. **ARROLAMENTO DE BENS.** Procedo a este registro nos termos da requisição n. 15.00.01.23.10, datado de 08/05/2015, firmado por Mario Cesar Fracalossi Bais, da Receita Federal em Goiânia/GO, para nos termos do § 5º do art. 64 da Lei n. 9.532/1997, consignar que o imóvel objeto desta matrícula foi arrolado por aquela Delegacia da Receita Federal. Goiânia, 22 de maio de 2015. Dou fé. O Oficial.

R-9-4407 - Protocolo n. 574.996, de 22 de junho de 2015. **ARROLAMENTO DE BENS.** Da Requisição n. 1500019530 de 12/06/2015, expedido pela Delegacia da Receita Federal do Brasil em Goiânia/GO, consta que o imóvel desta matrícula foi arrolado no Processo Administrativo n. 10120722748/2015-49, nos termos do § 5º do art. 64 da Lei n. 9.532/1997. Emolumentos: R\$ 0,00. Selo Digital n. 01911503041817141100004. Goiânia, 06 de julho de 2015. Dou fé. O Oficial:

Av-10-4407 - Protocolo n. 604587, de 17/06/2016. **CANCELAMENTO DE ARROLAMENTO DE BENS.** Por Ofício n. 389/2016/SECAT/DRF-GOI/SRRF01/RFB/MF-GO de 14/06/2016, expedido pela Delegacia da Receita Federal do Brasil em Goiânia-GO, extraído do Processo Administrativo n. 10120722748/2015-49, procedo a esta averbação para consignar o cancelamento do arrolamento de bens constante do **R-9**. Selo Digital n. 01911601110915127709748. Goiânia, 20 de junho de 2016. Dou fé.

Av-11-4407 - Protocolo n. 612569, de 29/09/2016. **CANCELAMENTO DE ARROLAMENTO DE BENS.** Por Ofício n. 573/2016/SECAT/DRF-GOI/SRRF01/RFB/MF-GO de 16/09/2016, expedido pela Delegacia da Receita Federal do Brasil em Goiânia-GO, extraído do Processo Administrativo n. 10120.722748/2015-49, procedo a esta averbação para consignar o cancelamento do arrolamento de bens constante do **R-8**. Selo Digital n. 01911606301423127703586. Goiânia, 03 de outubro de 2016. Dou fé.

R-12-4407 - Protocolo n. 709725, de 26/09/2019. **PENHORA.** Por Certidão de Registro de Penhora de 12/06/2019, expedido pelo Juízo de Direito da 22ª Vara Cível da Comarca de São Paulo-SP, extraído do Processo n. 1135257-15.2016.8.26.0100, requerido por BANCO SAFRA S.A, contra MÁRCIA BARREIRA MORAIS MELO e ANTÔNIO GOMES DE MELO, já qualificados, os direitos que os executados detêm sobre imóvel desta matrícula e o matriculado sob o n. 20066 do Livro 02 - Registro Geral, desta Serventia, foram penhora dos para garantia do débito de R\$ 871.966,60, tendo como fiéis depositários MÁRCIA BARREIRAMORAIS MELO e ANTÔNIO GOMES DE MELO. Emolumentos: R\$ 3.126,57. Selo Digital n. 00121910012687916060000. Goiânia, 02 de outubro de 2019. Dou fé.

R-13-4407 - Protocolo n. 725660, de 06/03/2020. **PENHORA.** Por Termo de Penhora datado de 04/03/2020, expedido pelo Juízo de Direito da 11ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO, extraído do Processo n. 5342707.78.2016.8.09.0051, requerido por BANCO BRADESCO S/A contra MARCIA BARREIRA MORAIS MELO e ANTONIO GOMES DEMELO, já qualificados, o imóvel desta matrícula foi penhorado, para garantia do débito de R\$ 856.336,57, atualizado até 04/03/2020, tendo como fiéis depositários MARCIA BARREIRA MORAIS MELO e ANTONIO GOMES DE MELO. Emolumentos: R\$ 3.947,35. Selo Digital n. 00122003112684415210007. Goiânia, 13 de março de 2020. Dou fé.

R-14-4.407 - Protocolo n. 768.318, de 03/05/2021. **PENHORA.** Por Mandado datado de 24/11/2020, expedido pelo Juízo Federal da 8ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Estado de Goiás, extraído do Processo n. 0003270-47.2017.4.01.3500, requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL contra ANTÔNIO GOMES DE MELO, já qualificado, o imóvel desta matrícula e o matriculado sob o n. 20.066 do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, e o matriculado sob o n. 37.123, do Livro 2 - Registro Geral, do Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Senador Canedo-GO, foram penhorados para garantia do débito de R\$ 5.196.422,16 (cinco milhões, cento e noventa e seis mil quatrocentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos), calculado em 13/02/2020, tendo como fiel depositário ANTÔNIO GOMES DE MELO. Emolumentos: R\$ 5.664,76. FUNDESP: R\$ 566,48. FUNDAF: R\$ 70,81. FUNESP: R\$ 453,18. Estado: R\$ 169,94. FESEMPs: R\$ 226,59. FUNEMP: R\$ 169,94. FUNCOMP: R\$ 169,94. FEPADSAJ: R\$ 113,30. FUNPROGE: R\$ 113,30. FUNDEPEG: R\$ 70,81. ISS: R\$ 283,24. Total: R\$ 8.213,91. Selo Digital n. 00122109064039109640262. Goiânia, 09 de setembro de 2021. Dou fé.

R-15-4.407 - Protocolo n. 782.958, de 25/08/2021. **PENHORA.** Por Termo de Penhora, datado de 12/08/2020, extraído do Processo n. 0719180-25.2019.8.07.0001, expedido pelo Juízo de Direito da Varas de Execução de Títulos

Continuação na ficha 02



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

4.407

MATRÍCULA

02

FICHA

Livro 2 - Registro Geral

GOIÂNIA, 22 de novembro de 2021

026013.2.0004407-41

CNM

Extrajudiciais de Brasília-DF, requerido por RENATO ALKMIN FLEURY DA ROCHA LIMA contra MÁRCIA BARREIRA MORAIS MELO, já qualificada, o imóvel desta matrícula foi penhorado para garantia do débito de R\$ 4.044.126,78 (quatro milhões, quarenta e quatro mil cento e vinte e seis reais e setenta e oito centavos), tendo como fiel depositária MÁRCIA BARREIRA MORAIS MELO. Emolumentos: R\$ 5.664,76. FUNDESP: R\$ 566,48. FUNESP: R\$ 453,18. Estado: R\$ 169,94. FUNEMP: R\$ 169,94. FUNCOMP: R\$ 169,94. FEPADSAJ: R\$ 113,30. FUNPROGE: R\$ 113,30. FUNDEPEG: R\$ 70,81. ISS: R\$ 283,24. Total: R\$ 8.213,91. Selo Digital n. 00122108213334809640347. Goiânia, 22 de novembro de 2021. Dou fé.

Av-16-4.407 - Protocolo n. 849.261, de 09/02/2023. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 202302.0911.02552341-IA-200, datado de 09/02/2023, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 12ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado de Goiás, no Processo n. 10473146120224013500 determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de MÁRCIA BARREIRA MORAIS MELO e ANTÔNIO GOMES DE MELO. Selo Digital n. 00122302013478629840058. Goiânia, 16 de fevereiro de 2023. Dou fé. Assinado digitalmente pela escrevente autorizada Larissa Ferreira Silva.

Av-17-4.407 - Protocolo n. 905.685, de 01/04/2024. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 202404.0108.03243132-TA-790, datado de 01/04/2024, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 12ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado de Goiás, no Processo n. 10473146120224013500, determinou o cancelamento da indisponibilidade da **Av-16**. Emolumentos: R\$ 39,98. FUNDESP: R\$ 4,00. FUNEMP: R\$ 1,20. FUNCOMP: R\$ 1,20. FEPADSAJ: R\$ 0,80. FUNPROGE: R\$ 0,80. FUNDEPEG: R\$ 0,50. ISS: R\$ 2,00. Total: R\$ 50,48. Selo Digital n. 00122404015905529900000. Goiânia, 07 de agosto de 2024. Dou fé. Assinado digitalmente por Michelle Oliveira Moraes (Escrevente Autorizada).